

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

## 1. Contexto operacional

A PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de suas patrocinadoras, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo como patrocinadoras as empresas:

- ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro,
- CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação,
- RTM – Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda .
- CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 1.838 do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), atual Ministério da Previdência Social – MPS, por prazo indeterminado em 20/02/95.

A finalidade da Entidade é instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente e nos termos dos Regulamentos da Entidade.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

## 2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para as entidades fechadas de previdência complementar. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e a longo prazo e a demonstração de origens e aplicações de recursos foi substituída pela demonstração do fluxo financeiro.

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

## 3. Principais práticas contábeis

### (a) Resultado das operações

O resultado do exercício foi apurado pelo regime de competência, com exceção dos autopatrocinados.

### (b) Realizável – Programa Previdencial

O realizável previdencial é apresentado pelo valor de realização e inclui, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

### (c) Programa de investimentos

#### – Renda Fixa

As quotas de fundos de investimentos de renda fixa estão registradas pelo seu valor de mercado, tendo sido utilizado o valor da quota na data do balanço.

Com o advento da Resolução CGPC nº 04 em seu art. 2 de 30 de janeiro de 2002 da Secretaria de Previdência Complementar, estabeleceu-se que os títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação, a partir de 01/01/2002 deverão ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos Balancetes mensais, Balanços e Demonstrativos de Investimento - DI's.

#### – Renda Variável

As quotas de fundos de investimentos de renda variável estão registradas pelo seu valor de mercado, tendo sido utilizado o valor da quota na data do balanço.

#### – Imposto de renda na fonte

Com advento da Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004 publicada no DOU em 30 de dezembro de 2004, a partir de 01 de janeiro de 2005, as entidades estão dispensadas do recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos financeiros dos recursos das provisões matemáticas, reservas técnicas e fundos dos planos de benefícios de entidade de previdência complementar, incluindo, através

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

da Medida Provisória 209 de 27 de agosto de 2004, o rendimento financeiro do fundo administrativo.

A referida lei também revoga a Medida provisória nº 2.222 de 04 de setembro de 2.001, que tratava da tributação do Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário.

## Programa de investimentos – realizável

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
<b>Renda fixa</b>	<b>49.412</b>	<b>42.249</b>
Quotas de fundos de FIF – Renda Fixa	43.503	37.231
Fundos de aplic. em quotas FIF – Renda Fixa	5.909	5.018
<b>Renda variável</b>	<b>4.424</b>	<b>6.662</b>
Quotas de fundos de ações	4.424	6.662

## (d) Exigível atuarial e fundos

As provisões matemáticas e os fundos foram constituídos em bases atuariais de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário contratado, em conformidade com os critérios aprovados pela Secretária de Previdência Complementar - SPC, e estão representados por:

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>53.627</b>	<b>48.425</b>
Benefícios Concedidos	8.061	3.684
Benefícios do plano	8.061	3.684
Benefícios a Conceder	45.566	44.741
Benefícios do plano com a geração atual	45.566	44.741

A provisão de benefícios concedidos representa o valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

A provisão de benefícios a conceder representa a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras, conforme descrito a seguir:

- i. os benefícios do plano com a geração atual registram de acordo com o tipo do plano – Contribuição Definida, o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada.
- ii. as outras contribuições da geração atual registram o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas patrocinadoras, excluindo-se toda e qualquer contribuição cujo recebimento dependa do ingresso de novos participantes no plano (ou de novos empregados das patrocinadoras), bem como as contribuições a serem recolhidas pelas patrocinadoras sobre o valor dos benefícios a serem pagos aos integrantes da geração atual.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real de juros (1)	6,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1)	0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	0,98
Hipótese sobre rotatividade (2)	Mercer Service
Tábua de mortalidade geral (3)	AT-83
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability
Outras hipóteses biométricas utilizadas (4)	Entrada em Aposentadoria

(1) O indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;

(2) Pela Mercer Service, a rotatividade varia de acordo com o tempo de serviço (TS):  $0,15 / (TS+1)$ .

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

(3) Foi utilizada a tábua AT-83 segregada por sexo.

(4) Foi considerado que 100% dos Participantes Ativos se aposentam na data de elegibilidade à Aposentadoria Normal.

Informamos que não ocorreram alterações nas hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na avaliação de 2008, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2007.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18, que estabelece os parâmetros técnicos - atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidade fechadas de previdência complementar.

	<u>2008</u>	<u>2007</u>
<b>Fundo</b>	<b>271</b>	<b>866</b>
Programa Previdencial	271	866

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 26/2008, esclarecemos que, de acordo com os Regulamentos do Plano de Aposentadoria, o Fundo do Programa Previdencial (Fundo de Reversão), foi constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado do Plano antes de se tornarem elegíveis aos benefícios programados.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos, durante o exercício de 2008 pode ser resumida como segue:

	<b>Em 1º de janeiro</b>	<b>Constituição (reversão) no exercício</b>	<b>Em 31 de dezembro</b>
Provisões matemáticas	<u>48.425</u>	<u>5.202</u>	<u>53.627</u>
Total das provisões matemáticas	48.425	5.202	53.627
Fundo do programa previdencial	<u>866</u>	<u>(595)</u>	<u>271</u>
Total do fundo	866	(595)	271

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

## 4. Plano de Custeio

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as patrocinadoras e os participantes deverão em 2009, efetuar contribuições com base nos seguintes níveis:

### a) Patrocinadora

A Patrocinadora Andima deverá efetuar contribuições equivalentes à taxa média estimada em 5,03% da folha salarial.

A Patrocinadora CETIP deverá efetuar contribuições equivalentes à taxa média estimada em 5,675% da folha salarial. Parte das contribuições da Patrocinadora previstas para o exercício de 2009 poderá ser efetuada por meio da utilização do Fundo de Reversão, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

A Patrocinadora RTM deverá efetuar contribuições equivalentes à taxa média estimada em 5,09% da folha salarial. Parte das contribuições da Patrocinadora previstas para o exercício de 2009 poderá ser efetuada por meio da utilização do Fundo de Reversão, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Ressaltamos que os Benefícios Mínimos correspondente as Patrocinadoras Andima, CETIP e RTM, encontram-se integralmente cobertos pelas Contas Coletivas.

A Patrocinadora CIP deverá efetuar contribuições equivalentes à taxa média estimada em 5,20% da folha salarial. Além desta contribuição, a Patrocinadora deverá efetuar contribuição para a cobertura do Benefício Mínimo, equivalente a 0,01% da folha salarial.

Parte das contribuições da Patrocinadora previstas para o exercício de 2009 poderá ser efetuada por meio da utilização do Fundo de Reversão, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

### b) Participantes Ativos

Os Participantes ativos deverão efetuar contribuições equivalente à taxa média estimada do salário, conforme o Plano de Aposentadoria a que pertencem:

Participantes do Plano de Aposentadoria da ANDIMA – 5,03% do Salário;

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

Participantes do Plano de Plano de Aposentadoria da CETIP – 5,675% do Salário.

Participantes do Plano de Plano de Aposentadoria da RTM – 5,09% do Salário.

Participantes do Plano de Plano de Aposentadoria da CIP – 5,19% do Salário.

## c) **Participantes Autopatrocinados**

Os Participantes Autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o Término do Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios. Não haverá, para os Participantes Autopatrocinados, contribuição para custeio das despesas administrativas.

## d) **Participantes em Benefício Proporcional Diferido**

Os Participantes Vinculados não deverão efetuar contribuições para cobertura das despesas administrativas.

As despesas administrativas previdenciais da Entidade são diretamente custeadas por suas patrocinadoras, ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, RTM Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda e CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos

## 5. **Transferências interprogramas**

- **Programa Administrativo**

As despesas administrativas previdenciais da Entidade são diretamente custeadas por suas patrocinadoras, ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, RTM Rede de Telecomunicações para o Mercado Ltda e CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos.

- **Programa de investimentos**

As receitas dos investimentos mensais (correção monetária, juros, ágio, prêmios, dividendos, lucros de venda, etc.), deduzidas das despesas (IOF, prejuízos na venda, deságio, etc.), são transferidas para o programa previdencial .

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

## **6. Outras Informações**

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei no. 11.638/07, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008. Essa Lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Por ora não foram identificados impactos às demonstrações contábeis da Entidade em função desta legislação.

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar emitiu em 26 de janeiro de 2009, a Resolução CGPC no. 28, que contempla a nova planificação contábil, novos modelos de demonstrações contábeis e normas gerais sobre procedimentos contábeis a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar, a partir de 1º de janeiro de 2010.

\* \* \* \* \*

# PREVIMA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2008 e 2007  
(Em reais mil -- R\$ 000)

---

## **Diretoria**

Antonio Jorge Vasconcelos da Cruz  
Diretor Superintendente  
CPF:417.568.607-00

## **Contador Responsável**

Wagner Daniel Chicorski  
Contador  
CRC SP 215862/O-2 "S" RJ  
CPF: 213.628.538-60